



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

**DECRETO Nº 3.853, DE 11 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a recondução dos membros do Conselho Municipal de Turismo de Santa Luzia – COMTUR/SL.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 3º da Lei nº 3.041, de 31 de dezembro de 2009, o Conselho Municipal de Turismo de Santa Luzia – COMTUR será constituído por dezessete membros, incluído o Presidente que, na qualidade de membro nato, será o Secretário Municipal de Cultura e Turismo, sendo os outros dezesseis indicados de forma paritária, observado o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei nº 3.041, de 2009; e

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 5º da referida Lei a nomeação e a posse dos membros do COMTUR serão formalizadas por meio de Decreto, para um mandato de dois anos, com possibilidade de recondução,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam reconduzidos para composição do Conselho Municipal de Turismo de Santa Luzia – COMTUR/SL, os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes, conforme autoriza o art. 5º da Lei nº 3.041, de 31 de dezembro de 2009:

I - representantes do Poder Público:

a) Secretário Municipal de Cultura e Turismo, que na qualidade de membro nato, será o Presidente do Conselho, nos termos do *caput* do art. 3º da Lei nº 3.041, de 2009;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: Maria Clara de Assis, matrícula nº 35.170; e



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Suplente: Marco Aurélio F. Carvalho, matrícula nº 34.864;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes:

Titular: Heraldo Antônio Moraes Gonçalves, matrícula nº 35.317; e

Suplente: Glaucia Cristina Souza Lopes, matrícula nº 35.225;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Titular: Diego Leonardo Ramos de Jesus, matrícula nº 34.859;

Suplente: Cíntia de Almeida Matos, matrícula nº 34.840;

e) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Ana Maria Pereira de Souza, matrícula nº 34.678; e

Suplente: Pamella Tacchi Nogueira de Matos, matrícula nº 33.231;

f) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Obras:

Titular: Vicente Cláudio Ferreira, matrícula nº 34.733; e

Suplente: Mara Rubia Terri, matrícula nº 34.756;

g) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação:

Titular: Thiago Cristiano Martins, matrícula nº 35.219; e

Suplente: Gustavo Fernando Pereira, matrícula nº 35.259;

h) Representante da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento:

Titular: Renata Fernandes Miranda Hilário, matrícula nº 34.863; e

Suplente: Breno Ribeiro Marent, matrícula nº 35.377;

i) 01 (um) Representante do Poder Legislativo Municipal:

Titular: André Luiz Leite Nunes; e

Suplente: Fernando Pereira da Silva, CPF nº 072.280.456-37;

II - representantes não governamentais:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

a) 01 (um) representante dos Proprietários de Hotéis e Pousadas de Santa Luzia:

Titular: Eduardo Vinicius Pinto Moreira; e

Suplente: Ruslan Abadjieff, CPF nº 377.724.576-34;

b) 01 (um) representante dos proprietários de Restaurantes, Bares e Comércios

Similares:

Titular: Leonardo Cruz, CPF nº 953.992.976-68; e

Suplente: José Osvaldo Xavier;

c) 01 (um) representante do segmento de Turismo Rural ou Ecológico:

Titular: Rodrigo Camargo de Magalhães Pinto; e

Suplente: Álvaro Moreno Diniz Filho;

d) 01 (um) representante das Agências de Turismo de Santa Luzia:

Titular: Daniel Santiago de Almeida; e

Suplente: César Rodrigo, CPF nº 247.163.326-91;

e) 01 (um) representante da Associação Empresarial de Santa Luzia:

Titular: Itamar Saldanha, CPF nº 163.071.436-49; e

Suplente: Juliana Tofani Souza, CPF nº 703.846.576-72;

f) 01 (um) representante do Clube de Diretores Lojistas de Santa Luzia (CDL):

Titular: Suzana Eustáquia; e

Suplente: Ana Luiza Gimenez;

g) 01 (um) representante das Associações de Arte/Artesanato:

Titular: Rosilene Soares, CPF nº 597.240.806-68; e

Suplente: Ivalinda Branco, CPF nº 046.023.616-41;

h) 01 (um) representante da Federação das Associações Comunitárias da Comarca de Santa Luzia de Santa Luzia – FEDASCOSAL:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

Titular: Isaias Camilo Santana; e

Suplente: Miqueias Carlos da Silva.

Art. 2º O mandato dos membros titulares e suplentes reconduzidos por meio deste Decreto tem validade de 02 (dois) anos considerando o biênio 2020/2022, contados desde o encerramento da vigência da nomeação de que trata o Decreto nº 3.356, de 18 de setembro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 11 de agosto de 2021.

PREFEITO  
Delegado Christiano Xavier  
Mat. 34.771

**CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 11/08/2021
NOME: Carla Ruda da C. Dias
MATRICULA: Mat.19167

SETOR DE PROTOCOLO